

**Declaração (extracto) n.º 14/2007**

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 73/06, a fls. 81 v.º e 82 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 31 de Maio de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

«Denominação — Associação Futuro Risonho.

Sede (provisória) — Rua das Ribeirinhas, 385, Vilar de Andorinho, Vila Nova de Gaia.

Fins — promover a integração social e comunitária de crianças, jovens e adultos, apoiar crianças e jovens a partir dos 4 meses de idade e protecção dos cidadãos na velhice.

A admissão e exclusão dos associados consta do extracto publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 165, de 29 de Agosto de 2005.»

15 de Dezembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.

3000223552

**Declaração (extracto) n.º 15/2007**

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 76/06, a fl. 84 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 12 de Julho de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Particular de Solidariedade Social Divino Salvador de Tebosa.

Sede — lugar de Corredoura, Tebosa.

Os objectivos constam do extracto publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 175, de 11 de Setembro de 2006.

Admissão de sócios — podem ser associados as pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante 12 meses e os que forem demitidos, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º.

15 de Dezembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.

3000223551

**Declaração (extracto) n.º 16/2007**

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 04/00, a fls. 167 e 167 v.º do livro n.º 1 das instituições com fins de saúde e considera-se efectuado em 31 de Agosto de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

«Denominação — Associação para o Estudo da Diabetes Mellitus e Apoio ao Doente Diabético do Algarve.

Sede — Urbanização de Santo António do Alto, lote 84, rés-do-chão, Faro.

Fins — o estudo da diabetes *mellitus* e apoio social e humano ao doente diabético do Algarve.»

15 de Dezembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.

3000223554

**Declaração (extracto) n.º 17/2007**

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A Fundação foi reconhecida por despacho de 5 de Dezembro de 2006 do Secretário de Estado da Segurança Social e o respectivo registo foi lavrado em 27 de Dezembro de 2006 pela inscrição n.º 25/06, a fls. 155 v.º e 156 do livro n.º 6 das fundações de solidariedade social.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Fundação COI.

Sede — Avenida de Zeca Afonso, Pinhal Novo.

Os objectivos constam do extracto publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2006.

27 de Dezembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Assessora Principal, (*Assinatura ilegível*.)

3000223555

**Declaração n.º 18/2007**

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 78/06, a fl. 85 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 25 de Maio de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

«Denominação — Centro Social de Cabanelas.

Sede — Avenida da Igreja, 1, freguesia de Cabanelas, Vila Verde.

Os objectivos e as condições de admissão e exclusão dos associados constam do extracto publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006.»

29 de Dezembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Assessora Principal, (*Assinatura ilegível*.)

3000223556

**Declaração (extracto) n.º 19/2007**

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 80/06, a fls. 86 v.º e 87 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 9 de Maio de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

«Denominação — Associação Espírita de Lagos.

Sede — Rua do Infante Sagres, 50, freguesia de São Sebastião, Lagos.

Fins — apoio a crianças e jovens, apoio à família, apoio à integração social e comunitária, protecção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho, promover e facilitar a educação e formação profissional dos cidadãos, ajudar as famílias desprovidas de alojamento a resolver o seu problema habitacional, inclusivamente providenciando o seu alojamento temporário até à resolução definitiva do problema. Secundariamente, promover e incentivar o estudo, a prática e a divulgação da doutrina espírita codificada por Allan Kardec, nos seus aspectos científico, filosófico e moral/religioso, e incentivar os seus associados à prática da solidariedade social, através do auxílio espiritual, moral e material.

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas